



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

**PROJETO DE LEI Nº 028/2013**

Altera a Lei nº 2.011, 20 de AGOSTO de 2001, que reconhece de real utilidade pública o Conselho Interativo de Segurança Pública - CISEC, passando a denominar-se Associação de Segurança Pública de Castelo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º - A Ementa da Lei nº 2.011, de 20 de agosto de 2001, passa a vigor com a seguinte redação:

“Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Segurança Pública de Castelo - ASSEC.”

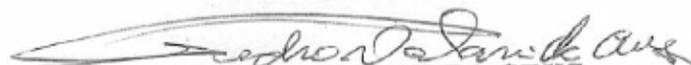
Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 2.011, 20 de agosto de 2001, passa a vigor com a seguinte redação:

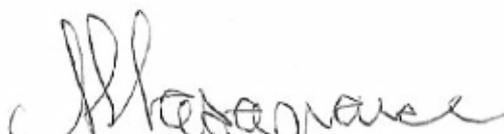
“Art. 1º Fica reconhecida de real utilidade pública a Associação de Segurança Pública de Castelo - ASSEC.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 05 de julho de 2013.

  
**PEDRO VALANI DA CRUZ**  
Presidente

  
**JÚLIO CESAR CASAGRANDE**  
1º Secretário

  
**TARCÍSIO CARLOS MODOLO**  
2º Secretário



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo  
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2013

Nobres colegas:

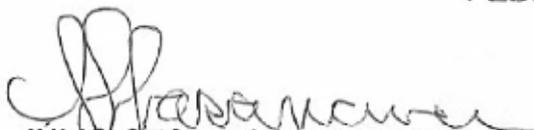
Tomamos a iniciativa de propor a alteração da lei em epígrafe, alterando a nomenclatura de Conselho Interativo de Segurança Pública – CISEC para Associação de Segurança Pública de Castelo – ASSEC, tendo em vista o recebimento do Ofício ASSEC nº 019/2013, de 02/05/2013, que nos comunica as alterações e ainda nos solicita as devidas alterações na Lei, bem como encaminha a documentação devidamente registrada, conforme anexado ao corpo do projeto.

SALA DAS SESSÕES, 05 de julho de 2013.



PEDRO VALANI DA CRUZ

Presidente



JÚLIO CESAR CASAGRANDE  
1º SECRETÁRIO



TARCÍSIO CARLOS MODOLO  
2º SECRETÁRIO